

LEI Nº 1.750/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DESAFETA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL DE SUA DESTINAÇÃO PRIMITIVA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nerópolis,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas de suas destinações primitivas as seguintes Áreas Públicas Municipais: a) Área Pública Municipal nº 02 (dois), da Quadra A1, situada na Rua 1 (um), do Setor Bela Vista, nesta cidade, com a área total de 216,97m², objeto da Matrícula nº 9.388, fls. 001, do CRI local; b) Área Pública Municipal nº 01 (um), da Quadra A1, situada na Viela 1 (um), do Setor Bela Vista, nesta cidade, com a área total de 256,54m², objeto da Matrícula nº 9.414, fls. 001, do CRI local; c) Área “D-1”, situada na Avenida Tupinambás, Alameda dos Caetés e com a Passagem de Pedestre, do Setor Bela Vista, nesta cidade, com a área total de 1.281,65m², área originária das Matrículas nºs 9.038 e 9.042, ambas fls. 001, do CRI local; d) O Lote de terreno nº 19 (dezenove), da Quadra "H", situado na Rua 6 (seis), do Setor Bela Vista, nesta cidade, com a área total de 294,00m², objeto da Matrícula nº 9.390, fls. 001, do CRI local; e finalmente e) O Lote de terreno nº 21 (vinte e um), da Quadra "H", situado na Rua 7 (sete), do Setor Bela Vista, nesta cidade, com a área total de 1.329,52m², objeto da Matrícula nº 9.389, fls. 001, do CRI local, e passarão ao domínio do Município de Nerópolis para fins de realização de regularização fundiária, uma vez que os moradores as ocupam há mais de 10 anos.

Art. 2º - O disposto na presente lei visa atender a Lei Federal 11.977/09 e o artigo 17, inciso I, alínea f da Lei 8.666/93.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 18 de novembro de 2014.

FABIANO LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

MAURÍCIO DIVINO DE CARVALHO

Sec. Munc. de Gov., Adm. e Planejamento